



EDITAL

Concurso especial para estudantes aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, para o ano letivo de 2017/2018 - 3.ª fase

De acordo com o Decreto-Lei nº 113/2014 de 16 julho, que regula os concursos especiais de acesso e ingresso no ensino superior e alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de setembro, tendo em conta o Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso e de Ingresso no Ensino Superior na Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti e o artigo 2.º ponto 5. do Regulamento n.º 71/2006, de 31 de maio, publicado na 2.ª série do Diário da República, o presente Edital abre concurso especial de acesso e ingresso aos ciclos de estudos da ESEPF, para estudantes aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos para o ano letivo de 2017/2018 - 3.ª fase

1. Limite de vagas

- Licenciaturas: Educação Básica – 2

2. Condições de admissão ao concurso

Ter aprovação nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas no âmbito do curso ao qual se candidata

3. Calendário

- Candidatura: 14 a 25 de setembro
- Reunião de seriação: 26 de setembro
- Publicação dos resultados: 28 de setembro
- Reclamação: 28 de setembro a 2 de outubro
- Matrícula: 28 de setembro a 4 de outubro

4. Instrução do processo de candidatura

O processo de candidatura é instruído com:

- a) boletim de candidatura disponível nos SGA devidamente preenchido;
- b) documento comprovativo da aprovação na(s) prova(s) especialmente adequada(s) destinada(s) a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos com a indicação da classificação final e do ano de realização;



- c) declaração com a indicação do curso para o qual realizou a(s) prova(s);
- d) apresentação do documento de identificação civil (BI, Cartão do Cidadão, Passaporte, Título de Residência);
- e) procuração, quando for caso disso;
- f) outros.

5. Comissão de seleção e seriação

A Comissão responsável pela seleção e seriação dos candidatos é constituída pela sua Presidente, Cristina Vieira da Silva, e pelos Vogais Júlio Sousa e Sandra Mónica Oliveira.

6. Critério de seriação dos candidatos

A seriação dos candidatos é feita, por ordem decrescente, da classificação final da prova.

7. Resultados e matrícula

Os resultados são homologados pelo Conselho de Direção e afixados pelos meios habituais, exprimindo-se através de um dos seguintes resultados finais:

- Colocado, seguido do critério utilizado;
- Não colocado, seguido do critério utilizado;
- Excluído, seguido da respetiva fundamentação legal.

Os candidatos colocados devem efetuar a matrícula nos Serviços de Gestão Académica, nos prazos definidos para o efeito e mediante entrega da documentação exigível.

8. Emolumentos

A candidatura tem um custo de € 100,00 (cem euros).

Porto, 13 de setembro de 2017
Pelo Conselho de Direção
José Luís Almeida Gonçalves, Diretor